



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6. 155 /2021**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

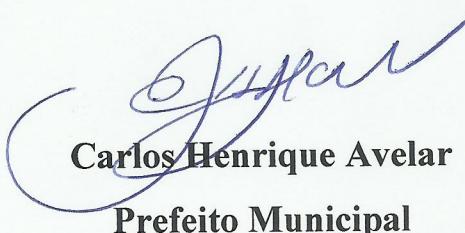
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **ANTÔNIO RIBEIRO MACHADO**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** no setor da **OBRAS**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2021.

  
**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

